

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OFÍCIO Nº 011/2017 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DO
CURSO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA
PREGOEIRO.

Excelentíssimo Senhor

CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN.

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste, comunicar formalmente a Vossa Excelência, (já que por telefone, a comunicação já havia sido realizada), que por motivos superiores, o curso sobre "Licitação e Habilitação para Pregoeiro" que aconteceria nos dias 06, 07 e 08 de novembro do corrente ano, em Natal/RN, foi cancelado. Portanto, pedimos compreensão, ao mesmo tempo, desculpas pelos transtornos ocasionados as renomadas instituições, e ao mesmo tempo, informamos que estamos devolvendo por meio de transferência bancária, os valores correspondentes a cada inscrição, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme comprovante anexo.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

Maria José Bezerra Soares Sódica

Diretora da 2M Assessoria Planejamento e Desenvolvimento Ltda

Contatos (84)2142-0243/ 9.9993-0635 (wat) - 9.9147.9220 (wat)

Av. Francisco Mota, 196 Alto São Manoel- CEP: 59.625-300

MOSSORÓ-RN

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 44B96575

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO

Informamos para os devidos fins, que recebemos no dia 10 de novembro do corrente ano, uma comunicação oficial da Empresa 2m – Assessoria Planejamento e Desenvolvimento LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 14.645.674/0001-58 (conforme Publicação), informando que o Curso: Licitação e Habilitação para Pregoeiro, que seria realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro, foi cancelado por motivos superiores. Portanto, conforme acordado entre as partes, em despacho anterior, fica designado que as 2 1/2 (duas diárias e meia), que foram concedidas aos Servidores: GENILZA PEREIRA BARBOSA, FERNANDA RIZIA FERNANDES ROCHA, e ao Presidente: CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA, serão devolvidas através de transferência bancária, para a Agência 1445-1, conta corrente 31.889-2, favorecido: Câmara Municipal de Angicos/RN.

Angicos/RN, 10 de novembro de 2017.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Marcos Antônio de Macêdo

VICE-PRESIDENTE

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 553621E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017/CMA

PROCESSO Nº: 093/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ: 08.238.974/0001-10, se anuncia a fornecer produtos nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a Dispensa de Licitação para a compra de 01 (um) condicionador de ar Split, Modelo Hi Wall 9.000 Btus, controle remoto, 220V, marca Gree, no valor global de R\$ 1.279,00 (mil, duzentos e setenta e nove reais), conforme Memorando nº 037/2017 – DA.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.1002 – Aquisição de Equip. E Material Permanente;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente;

Fonte de Recursos: Fonte 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 20 de novembro de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 5B6EBAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20179015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000022/17

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20179015

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 004/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04

OBJETO.....: prestação de serviços de locação da licença de uso softwares de gestão pública integrado com os módulos: [orçamento, contabilidade pública, licitação e contratos, patrimonio e portal da transparência], destinado a Câmara Municipal de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 8.400,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2017 a 20 de Novembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2017

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 5B238589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de adesivo para caracterização do veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas;

CONSIDERANDO que a referida necessita adquirir o material citado acima e a EMPRESA ATUAL IMPRESSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME é a que oferece os melhores preços no momento;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de adesivo para caracterização do veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, sendo contratada a EMPRESA - ATUAL IMPRESSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 02.428.207/0001-97, vencedora de todos os itens, na importância global de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a entrega dos produtos.

Carnaúba dos Dantas (RN), 17 de novembro de 2017.
José de Azevedo Dantas

Presidente

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 66A4D483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense à Ilma. Sra. ADRIANA MIKAELLA DE MACEDO GONÇALO, natural do município de Acari/RN, domiciliada na Rua JOÃO ALFREDO, nº 517, bairro Centro, aqui reside há cerca de 10 anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Projeto de Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 20 de novembro de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2017 – Vereador Adailson Pereira de Araújo.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 3F2D7E26

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/2017.

CONCEDE MÉRITO MONSENHOR "PAULO HERÔNIO DE MELO" À EMPRESA DO RAMO DE TELECOMUNICAÇÕES SIDY'S TV A CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito Monsenhor "Paulo Herônimo de Melo" à Empresa do ramo de Telecomunicações Sidy's TV a Cabo, tendo como destaque seus relevantes serviços prestados à população nas áreas de entretenimento, informação, cultura e lazer, há 25 anos em Currais Novos/RN e agora com expansão para a cidade de Acari/RN.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo nº 01 de 09 de novembro de 1984 e será entregue em Sessão Solene em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 20 de novembro de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2017 – Vereadora Josefa Maria da Silva Moura.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 7198B12A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao Pe. JANILSON ALVES DE OLIVEIRA, natural do município de Parelhas/RN.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Projeto de Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 20 de novembro de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2017 – Vereador Adailson Pereira de Araújo.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4D3A4B37

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao Ilmo. Sr. SÍLVIO ALBURQUERQUE DOS SANTOS, natural do Município de Cerro Corá/RN, domiciliado na Rua Ananília Regina, nº 34, Bairro Parque Dourado, que aqui reside há 15 anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 20 de novembro de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2017 – Vereador Antônio Marcos Toledo Xavier.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 664911A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0037/2017 - GP**

Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 30, inciso XIII, e Art. 51, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data a Servidora Thais Cristina de Carvalho Azevedo Vieira para Cargo em Comissão de Contador da Câmara Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 01 de novembro de 2017.

Andson Carlos da Silva

Presidente

Esta publicação tem efeitos retroativos à data desta portaria.

Publicado por:

SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 622118FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA VENCEDORA CONVITE Nº 001/2017**

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado final do CONVITE nº 001/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA. A empresa PRÓSEREN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME foi vencedora do pleito com o valor de R\$118.789,35 (cento e dezotoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), as empresas que não concordam com a decisão da CPL tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer, após publicação. Os autos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jandaíra.

Jandaíra/RN, em 20/11/2017.

Francisca Magna Souza Guilherme

Presidente da CPL

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 693D52DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1810.02/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, 59.015-000 - Natal - RN, no valor Global de R\$: 300,00 (trezentos reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na Manutenção, hospedagem e suporte técnico do portal de transparência municipal, referente ao mês de setembro/2017. Conforme contrato. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 18 de outubro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 67609547

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1810.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, 59.015-000 - Natal - RN, no valor Global de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na Manutenção de atualização de sistema informatizado de contabilidade, referente ao mês de outubro/2017. Conforme contrato. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 18 de outubro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 5B83C85B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2410.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA FRANCISCO DE ASSIS JACOME DE BRITO – ME, CNPJ(MF) Nº 02.740.673/0001-83, ENDEREÇO: AV. Genuíno Fernandes Jales, 349, Centro, Messias Targino- RN no valor Global de R\$ 489,32 (quatrocentos e oitenta e nove e trinta e dois centavos). Corresponsável a Aquisição de Gêneros de limpeza, consumo e higiene para Câmara Municipal de Messias Targino. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino(RN), 24 de outubro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 6EFA4ADB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2010.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: D &

F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 11.367.701/0001-80, ENDEREÇO: Rua José Francisco Pinto, 360 - Centro - 59775-000 - Messias Targino, no valor Global de R\$: 500,00 (quinhentos reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na distribuição de 10 MEGA BATY de internet via cabo para CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, referente ao mês de setembro do corrente ano. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 20 de outubro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 4B20B08D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3010.02/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: TEIXEIRA & JALES LTDA, CNPJ Nº 13.190.056/0001-06, ENDEREÇO: Av. Genuíno F. Jales, 432- Centro - 59775-000 - Messias Targino, no valor Global de R\$: 1.347,00 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais), objetivando a Aquisição de Gasolina Comum, para abastecer o veículo locado a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, referente ao mês de outubro do corrente ano. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 30 de outubro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 725354C7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3010.03/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA JOÃO PAULO SINEZIO MEDEIROS CPF Nº 060.025.134-93 - ENDEREÇO: Rua Luiz Teixeira, 289, Centro, Messias Targino - RN, no valor Global de R\$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Corresponsável a despesas pelos seus serviços prestados, sem vínculo empregatícios na digitação do SIAI-DP e alimentação do portal da transparência da Câmara Municipal de Messias Targino-RN. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 30 de outubro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 432B96B0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3010.04/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 11.367.701/0001-80, ENDEREÇO: Rua José Francisco Pinto, 360 - Centro - 59775-000 - Messias Targino, no valor Global de R\$: 500,00 (quinhentos reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na distribuição de 10 MEGA BATY de internet via cabo para CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, referente ao mês de outubro do corrente ano. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 30 de outubro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 3CD39F72

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3010.05/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA KÊNIA KELLY MEDEIROS DE ANDRADE - CPF Nº 064.941.194 - 66 / OAB 13057-RN, Rua Dr. Edino Jales, 980, Centro, Messias Targino - RN, no valor Global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Corresponsável a despesas pelos seus serviços prestados, sem vínculo empregatícios, na prestação de serviços de Advocacia e Assessoria, nas áreas Administrativas, para a prática de todos os atos processuais necessários para emissão de pareceres na elaboração de minutos de processo licitatório, tais como inexigibilidade, dispensas, carta convite e outros, referente ao de outubro do corrente ano, conforme contrato nº 1002/2017. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino(RN), 30 de outubro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 3D0CD29D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor BENEDITO ALVES DE MEDEIROS, da ocupação do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, da Câmara Municipal de Messias Targino. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 15 de novembro de 2017.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS

CPF.: 011.792.884-40

Presidente

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 3F0DFBFC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2710.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA DIOGO MEDEIROS JALES CPF Nº 011.065.624-44 - ENDEREÇO: Rua Manoel Fernandes Jales, 127, Vale das Águas, Messias Targino-RN, no valor Global de R\$: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Corresponde a despesas pelos seus serviços prestados, sem vínculo empregatício, de engenharia civil na elaboração de projetos necessário (Arquitetura, Elétrico, Hidrossanitário e Estrutura) para a construção e/ou reforma da Câmara Municipal de Messias Targino. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 27 de outubro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 67D74925

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1710.02/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA K DE P AQUINO SILVA SERVIÇOS E TURISMO - LTDA. CNPJ nº 27.274.524/0001-27, Rua Amaro Duarte, 375, 59.612-060, Nova Betânia Loja 03, Mossoró - RN, no valor Global de R\$: 3.267,88 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) despesa no agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeio, viagens, excursões, hospedagens e congêneres, na passagem aérea avianca ida: Natal/São Paulo - São Paulo/Porto Alegre e volta: Porto Alegre/Brasília - Brasília/Natal, mais hospedagem em Canela. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 17 de outubro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 409D382B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 01/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura

Municipal, para solicitar câmeras de monitoramento nas principais vias da cidade, para segurança de todos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, A Vereadora Jacqueline Cristine Melo Pinheiro após ouvir o plenário que seja instalado Câmeras na cidade junto a secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para realizar o levantamento sobre o monitoramento das principais vias públicas (lugares de acesso, entradas e saídas), assim provendo maior segurança para nosso município.

Monte das Gameleiras, 17 de Março de 2017.

Jacqueline Cristine Melo Pinheiro

Vereadora

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 6CE291A3

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 02/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura Municipal, para solicitar iluminação Da Rua Iria Gomes, para segurança e Melhor acesso aos moradores.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de

Monte das Gameleiras, A Vereadora Misse Maria de Freitas Silva após ouvir o plenário que seja providenciada a iluminação para os postes do bairro Iria Gomes, junto a secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para abreviar a dificuldade das pessoas no acesso a esta solicitada.

Monte das Gameleiras, 17 de Março de 2017.

Misse Maria de Freitas Silva

Vereadora

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 51375CF8

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 03/2017**

Encaminhamento a Prefeitura Municipal, para solicitar a reativação do laboratório e também solicito ao mesmo que voltemos a realizar Ultrassonografia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, A Vereadora Misse Maria de Freitas Silva após ouvir o plenário, requer que seja providenciado a reativação do laboratório do hospital e que seja realizado mensal a ultrassonografia, junto a Secretária de Saúde dando melhor assistência aos que precisam deste serviço acima solicitado.

Monte das Gameleiras, 17 de Março de 2017.

Misse Maria de Freitas Silva

Vereadora

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 647EA04B

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 04/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura Municipal, para solicitar reajuste salarial dos motoristas municipais.

Eu, Wellington Ferreira da Silva, Edil com assento nessa casa legislativa, venho por intermédio deste Requerer à Mesa Diretora, após ouvir o plenário que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Jailton Felix de Pontes pedido de reajuste dos salários dos Motoristas dessa municipalidade, de forma que eles recebam o a importância de R\$ 1.405,50 (um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), equivalente a um salário mínimo e meio, por questão de merecida justiça!

Justificativa

Nas legislações anteriores 2014, 2015 e 2016 os motoristas do quadro efetivo do executivo municipal não tiveram atualização da remuneração equivalente a um salário mínimo e meio; contudo, após a sobreposição da legislação de ajuste administrativo da prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, o salário passa a ser de R\$ 1.405,50 sendo reajustado de acordo com o salário mínimo atual.

Igualmente, percebemos que os salários dos servidores que percebem seus vencimentos em valor acima de um salário mínimo há muito tempo não têm os seus salários atualizados, passando por um processo de defasagem e, de forma indireta uma verdadeira redução salarial

Portanto, essa redução indireta prejudica os motoristas e demais funcionários públicos municipais que paulatinamente estão em um processo de redução no seu poder de compra, fato este que merece ser revisto pelo Chefe do poder executivo municipal. Entretanto conto com a compreensão, colaboração e estima dos senhores vereadores no que tange o reconhecimento do direito relevante dessa importante categoria profissional do nosso município, aprovando assim este requerimento.

Monte das Gameleiras, 20 de Abril de 2017.

Wellington Ferreira da Silva

Vereador Presidente

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 4A79FC65

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 05/2017**

Requer encaminhamento a prefeitura, para solicitar melhoria no acesso da Vila Holandesa, que está diretamente ligada ao turismo municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, A Vereadora Jacqueline Cristine Melo Pinheiro após ouvir o plenário vem por meio deste requerer que seja melhorado o acesso da vila holandesa, pois é notório a necessidade de uma restauração no calçamento daquela referida vila, junto a secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para realizar este reparo para melhor visitação dos turistas à saber que é um ponto forte do nosso município.

Justificativa

A Nossa Cidade com sua beleza Natural, têm chamativamente conseguido admiração de turistas, e um dos pontos principais hoje de maior acesso e que trazem beneficente crescimento, e reconhecimento estadual do nosso Município, são as pousadas e chalés instalados na Vila holandesa, no entanto com uma via defraudada podendo causar danos aos veiculos

de turistas, ocasionando uma queda no que diz respeito ao interesse turístico, que fará com que nosso turismo seja portanto abalado.

Monte das Gameleiras, 20 de Abril de 2017.

Jacqueline Cristine Melo Pinheiro

Vereadora

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 58DDBE1A

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 06/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura juntoa Secretária de Serviços Urbanos, que seja implantado mata-burro no que tange a área de acesso ao Jacu.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, A Vereadora Maria do Rosário Rodrigues de Lima após ouvir o plenário vem por meio deste solicitar a construção de mata-burro nas áreas de acesso ao Jacu.

Justificativa

Solicito este requerimento visando o bem estar e segurança do morador rural, especificamente os do Jacu, local de risco, pedindo por meio deste que seja construído mata-burro em lugares de porteiros.

Monte das Gameleiras, 12 de Maio de 2017.

Maria do Rosário Rodrigues de Lima

Vereadora

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 5CE1DADB

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 07/2017**

Venho Requer a folha dos funcionários contratados da secretaria de saúde, relatando na mesma os seus respectivos salários. A fim que aja uma transparência dos funcionários que ali se encontram.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, A Vereadora Jacqueline Cristine Melo Pinheiro após ouvir o plenário vem por meio deste solicitar a folha dos contratados da secretaria municipal de saúde. Para que aja transparência e credibilidade e compromisso com a população em geral.

Monte das gameleiras RN, 25 de agosto de 2017.

Jacqueline Cristine Melo Pinheiro

Vereadora

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 3ED68251

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 08/2017**

Venho Requer a relação dos carros que estão locados a serviço da secretaria de saúde, relatando na mesma o nome da locadora que esta a seu serviço e seus valores, para cada automóvel.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, A Vereadora Jacqueline Cristine Melo Pinheiro após ouvir o plenário vem por meio deste solicitar a relação dos carros que foram locados pela secretaria de saúde, relatando o nome da mesma e seus valores, visando transparência e a credibilidade com a população.

Monte das gameleiras RN, 25 de agosto de 2017.

Jacqueline Cristine Melo Pinheiro

Vereadora

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 4A1B665C

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 09/2017**

Requer da secretária de esportes à pintura da e a colocação do nome da quadra de esportes do sítio Magalhães.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, A Vereadora Jacqueline Cristine Melo Pinheiro após ouvir o plenário vem por meio deste solicitar que seja colocado o nome da quadra poliesportiva Benedito Mário Henrique da Silva. No qual lhe foi dado esse nome em homenagem ao jovem atleta que morreu precocemente, e essa homenagem hoje se encontra abandonada. Entretanto conto com a compreensão, colaboração e estima dos senhores vereadores no que tange o reconhecimento relevante da mesma aprovando assim este requerimento.

Monte das gameleiras RN, 25 de agosto de 2017.

Jacqueline Cristine Melo Pinheiro

Vereadora

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 74D3EEC8

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 10/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura junto a Secretária de saúde, se seja realizado o concerto da ambulância onde a mesma se encontra a um determinado tempo para concerto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador Elias José Emídio após ouvir o plenário vem por meio deste solicitar o concerto da ambulância da unidade de saúde do município seja feito o mas breve possível.

Justificativa

Solicito visando o bem estar da população onde por pedido da mesma que esta sendo prejudicada pela deficiência do atendimento já algum tempo.

Monte das Gameleiras, 08 de setembro de 2017.

Elias José Emídio

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 4C86C36F

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 11/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura junto a Secretária de cultura e desporto suporte de materiais esportivos, para ademanda dos atletas do nosso município.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador Elias José Emídio após ouvir o plenário vem por meio deste solicitar suporte de materiais esportivos para os atletas do nosso município.

Justificativa

Solicito visando o bem estar e a pedidos dos jovens atletas e da população em geral, que está carente, servindo então tal incentivo para retirar jovens das drogas e da violência.

Monte das Gameleiras, 08 de setembro de 2017.

Elias José Emídio

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 417DFF57

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 12/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura junto a secretaria de serviços urbanos que seja resolvido o problema do esgoto a céu aberto que fica na rua Olinto Rodrigues.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, a senhora vereadora Misse Maria de Freitas Silva após ouvir o plenário vem por meio deste solicitar que seja feito o saneamento básico da rua Olinto Rodrigues nas proximidades do correio do nosso município onde a população esta cobrando e reivindicando uma solução.

Justificativa

Solicito visando o bem estar da população em geral, e a pedido dos moradores que seja feito o saneamento básico da Rua Olinto Rodrigues, pois eles estão sendo prejudicados por estar ocasionando mau cheiro, a proliferação de mosquitos, moscas e entupimentos. E afetando esteticamente a paisagem urbana da nossa cidade.

Monte das Gameleiras, 08 de setembro de 2017.

Misse Maria de Freitas Silva

Vereadora

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 415ACCC9

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 13/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para que seja construída uma quadra Poliesportiva na localidade rural no sítio Macambira.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador Aderi Bernardino Souza após ouvir o plenário vem por meio de este requerimento solicitar que seja construída uma quadra de esportes no sítio macambira.

Justificativa

Solicito visando o bem estar dos jovens atletas que moram na localidade na qual é distante da rua e precisam se deslocar para área urbana para realizar suas atividades esportivas, destacando ainda a necessidade que essa área rural tem de um local para realizar eventos. E com essa iniciativa incentivar a

pratica esportiva e apreço pelos moradores da localidade.

Monte das Gameleiras 29 de setembro de 2017.

Aderi Bernardino de Souza

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 680CF2B4

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 14/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura

Para que o PADRE MÁRIO DE FRANÇA venha receber titulo de cidadão Montegameleirense.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, a senhora vereadora Misse Maria de Freitas Silva após ouvir o plenário vem por meio deste requerimento solicitar que o PADRE MÁRIO DE FRANÇA venha receber o título de cidadão Montegameleirense.

Justificativa

Solicito pelo motivo que O PADRE MÁRIO DE FRANÇA ter realizado no município de Monte das Gameleiras um trabalho de incentivo e construção das capelas na Serra Bonita, Serra do Bico, jacu de órfão e Cercado Grande, como também fazia visitas aos doentes e também atendimento espiritual, trabalhava também na área social ajudando os mais carentes e diversos encontros da juventude incentivando aos jovens a terem uma vida saudável e cristã. Como também realizou trilhas ecológicas e depois de uma longa pesquisa sobre nossos costumes dedicou o segundo capítulo do seu livro para falar da nossa cidade, onde o mesmo ainda é postulador da criação da leido parque municipal das orquídeas que defende a natureza do nosso município.

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017.

Misse Maria de Freitas Silva

Vereadora

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 6DFB7D7A

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 15/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para que a senhora Joseane Rodrigues Antunes do Amaral venha receber titulo de cidadã Montegameleirense.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, a senhora vereadora Misse Maria de Freitas Silva após ouvir o plenário vem por meio deste requerimento solicitar que a senhora JOSEANE RODRIGUES ANTUNES DO AMARAL graduada em pedagogia e especialista em psicopedagogia clínica e funcionária efetiva deste município venha receber o título de cidadã Montegameleirense.

Justificativa

Solicito pelo motivo que a senhora JOSEANE RODRIGUES ANTUNES DOAMARAL no ano de 2000 veio morar em nossa cidade com sua família para fazer missões onde prestou serviços de abrangência secular e espiritual, contribuiu sendo professora na rede municipal de ensino E.M.V.B.C em todas as modalidades atuou também como coordenadora pedagógica e diretora da referida instituição contribuindo para o crescimento estudantil da da E.M.V.B.C. atuando também como conselheira municipal em vários conselhos, sendo conselheira da instituição religiosa, da saúde da escola. Atualmente mora em são Bento do Trairi, continua lecionando na E.M.V.B.C, sendo professora da disciplina de português e inglês no ensino fundamental II.

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017.

Misse Maria de Freitas Silva

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 5AF67368

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 16/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura junto com a secretária de Administração o dia folga para os funcionários desta municipalidade.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, a senhora vereadora Jacqueline Cristine Melo Pinheiro vem por meio deste requerimento solicitar o dia de folga para os funcionários desta municipalidade .

Justificativa

Com o objetivo de tornar essa atitude uma forma de garantia para o funcionário ter um dia de lazer para o mesmo reciba folga para que possa comemorar seu aniversário junto com familiares e amigos.

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017

Jacqueline Cristine Melo pinheiro

Vereadora

Publicado por:

FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 6AAF8A51

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 17/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Congratulação ao senhor Cristiano Emídio de Oliveira.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador Wellington Ferreira da Silva vem por meio deste requerimento solicitar a congratulação do senhor Cristiano Emídio de oliveira pelos seus serviços prestados junto à coordenação de endemias na secretaria municipal de saúde.

Justificativa

O controle de endemias previne várias doenças entre elas a dengue sendo a principal. Neste ano de 2017 nosso município não tem registrado casos dessa enfermidade e também o número de infestação predial pelo Ades Aegypti que também transmite outras doenças, por esse motivo solicito o titulo para o profissional citado.

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017.

Wellington Ferreira da Silva

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 6DE29BE7

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 18/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Título de cidadão Montegameleirense ao senhor Wadame Dalton de Oliveira Franklin de Albuquerque.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador ADERI BERNARDINO DE SOUZA vem por meio deste requerimento solicitar o titulo dede cidadão Montegameleirense para o Senhor Wadame Dalton de Oliveira Franklin de Albuquerque no qual o mesmo foi secretário de Planejamento por seis anos; um ano secretário de Finanças e dois anos Chefe de Gabinete nesta cidade dando sua contribuição no desenvolvimento para o município.

Justificativa

O senhor Wadame Dalton de Oliveira Franklin de Albuquerque, o mesmo contribuiu para o desenvolvimento destadesta cidade e tem sempre contribuído para o crescimento.

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017.

Aderi Bernardino de Souza

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 7646D417

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 19/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Congratulação ao senhor Francisco Bento de Pontes.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador Aderi Bernardino de Souza vem por meio deste requerimento solicitar a congratulação do senhor Francisco Bento de pontes no qual é casado com uma Montegameleirense e é empresário dando oportunidades de trabalhos para o município.

Justificativa

Desde que chegou ao município tem dado a oportunidade de trabalho para várias pessoas nesta cidade contribuindo para o crescimento econômico do município.

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017.

Aderi Bernardino de Souza

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 5C11AA14

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 20/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Cidadão Montegameleirense ao senhor Jackson de Oliveira Bezerra.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador José Jerônimo pinheiro de Assis vem por meio deste requerimento solicitar o título de cidadão Montegameleirense para o senhor Jackson de Oliveira Bezerra que foi candidato a prefeito em 1992 mas não teve êxito e que estar sempre no município ajudando no que for preciso com gestos de solidariedade.

Justificativa

Sempre estar presente no município fazendo trabalho social e revendo seus amigos e também desde 1992 vota no município

e adquiriu bens na cidade.

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017.

José Jerônimo Pinheiro de Assis

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 4BBE6D07

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 21/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Congratulação ao senhor Paulo Vieira Confessor

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador José Jerônimo pinheiro de Assis vem por meio deste requerimento solicitar o título de cidadão Montegameleirense para o senhor Paulo vieira confessor que foi prefeito de 1993 a 1996.

Justificativa

Sempre estar presente no município revendo os amigos, adquiriu bens na cidade e até hoje tem contribuído para o bem deste município.

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017.

José Jerônimo pinheiro de Assis

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 63F8A570

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 22/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Congratulação a senhora Luzia Isaura Belmiro.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, a senhora vereadora Jacqueline Cristine de Melo Pinheiro vem por meio deste requerimento solicitar a Moção de congratulação para senhora Luzia Isaura Belmiro que trabalhou na área da saúde.

Justificativa

Trabalhou prestando serviços voluntários a população do nosso município por muito tempo, é uma mulher guerreira e de gesto admirável.

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017.

Jacqueline Cristine de Melo Pinheiro

Vereadora

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 3CB6CD2D

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 23/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Congratulação ao senhor Gerson Emídio.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador Wellington Ferreira da Silva vem por meio deste requerimento solicitar a Moção Congratulação do senhor Gerson Emídio pelos seus serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, Secretariou de 2003 à 2008 e retornou no ano de 2017, é licenciado em Química, pós Graduado em Gestão da Educação Municipal e pós Graduação em EJA no Contexto da Diversidade e estar cursando Pedagogia.

Justificativa

O Senhor Gerson Emídio por ser um jovem de origem humilde mais com a educação que adquiriu pelos pais tem desempenhado um trabalho maravilhoso de grande importância para todo o município o mesmo não perdeu sua humildade.

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017.

Wellington Ferreira da Silva

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 71C7110A

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 24/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Congratulação ao senhor José Obdias de Lima.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, a senhora vereadora Jacqueline Cristine de Melo Pinheiro vem por meio deste requerimento solicitar a Moção congratulação do senhor José Obdias de Lima pelos seus serviços prestados junto a este município, o mesmo veio morar em Monte das Gameleiras no de 1965, trabalhou como açougueiro e também como mexedor de farinha tal prática hoje

quase não existe.

Justificativa

O Senhor José Obdias de Lima por ser um senhor humilde criou sua família de forma honesta de origem humilde, atualmente se encontra enfermo lutando para restabelecer sua saúde física .

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017.

Jacqueline Cristine de Melo Pinheiro

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 43D351DC

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 25/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de

Título de cidadão Montegameleirense ao senhor Orlando José de Azevedo Silva.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador Wellington Ferreira da Silva vem por meio deste requerimento solicitar o título de cidadão Montegameleirense para o Senhor Orlando José de Azevedo Silva o mesmo se casou com Jacqueline Cristine de Melo Pinheiro no dia 15 de Fevereiro de 2002, também desenvolveu uma panificadora no município dando oportunidade de trabalho a várias famílias cidade dando sua contribuição no desenvolvimento para o município.

Justificativa

O senhor Orlando José de Azevedo Silva contribuiu para o desenvolvimento desta cidade e tem sempre contribuído para o crescimento.

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017.

Wellington Ferreira da Silva

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 6A6DB3DA

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 26/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Congratulação ao senhor Evandro Araújo.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador Aderi Bernardino de Souza vem por meio deste requerimento solicitar o título de cidadão Montegameleirense para o senhor Evandro Dantas de Araújo.

Justificativa

Desde os anos 90 tem um vínculo com toda população e se preocupa com o desenvolvimento do município.

Monte das Gameleiras 27 de outubro 2017.

Aderi Bernardino de Souza

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 3C8014AF

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 27/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura junto à secretaria de obras requerendo dois poços tubulares para o sítio jacu.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador Geraldo Gomes após ouvir o plenário vem por meio deste requerimento para que seja perfurado dois poços tubulares no sítio jacu.

Justificativa

Com o objetivo de beneficiar aos moradores e explorar os recursos hídricos disponibilizados pela natureza para saciar pequenas demandas de animais e pessoas, sendo que a população que mora nessa área rural passa necessidades por falta de água dependendo de terceiros para obter água tratada que nem sempre essas necessidades básicas são supridas.

Monte das Gameleiras 10 de Novembro 2017.

Geraldo Gomes

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 5402AF69

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 28/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de

Título de cidadão Montegameleirense ao senhor WELINGTON DA SILVA BARBOSA.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador GERALDO GOMES vem por meio deste requerimento solicitar o título de cidadão Montegameleirense para o senhor WELINGTON DA SILVA BARBOSA.

Justificativa

Desde do ano 2000 tem um vínculo com toda população como empresário e tem colaborado com o desenvolvimento do município.

Monte das Gameleiras 10 de Novembro 2017.

GERALDO GOMES

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 7105B48D

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 29/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Congratulação ao senhor BRAZ BERNARDINO GOMES.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador GERALDO GOMES vem por meio deste requerimento solicitar o título de cidadão Montegameleirense para o senhor BRAZ BERNARDINO GOMES.

Justificativa

Defendeu com bravura os interesses dos municípios assegurando os direitos constitucionais no que tange a administração pública denunciando as irregularidades existentes e mesmo se preocupava com o desenvolvimento do município.

Monte das Gameleiras 10 de Novembro 2017.

GERALDO GOMES

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 3E2280FD

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 30/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de

Título de cidadão Montegameleirense ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS COSTA FILHO.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador WELINGTON FERREIRA DA SILVA vem por meio deste requerimento solicitar o título de cidadão Montegameleirense para o Senhor FRANCISCO DE ASSIS COSTA FILHO.

Justificativa

Desde do ano 2001 tem um vínculo com toda população como empresário, tem colaborado dando oportunidade de trabalho a várias famílias também se preocupando com o desenvolvimento do município.

Monte das Gameleiras 10 de Novembro 2017.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 642EE921

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 31/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Congratulação a Senhora MARIA JOSÉ RODRIGUES FELIX.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES vem por meio deste requerimento um título de

Congratulação a Senhora MARIA JOSÉ RODRIGUES FELIX

Justificativa

Trabalhou como professora por vários anos neste município, esposa do ex vereador Manoel Felix e mãe do atual prefeito Jailton Felix de Pontes, cumpriu sua missão de professora e mãe dedicada a educação dos filhos(as), netos e bisnetos, deixando um exemplo de humildade com todos que a conheceram, marcando historia na educação municipal desta cidade.

Monte das Gameleiras 10 de Novembro 2017.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 5B751A7B

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 32/2017**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRA/RN, SR. JAILTON FELIX DE PONTES:

Ref.: Solicitação de Documentos

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRA/RN, representada pelo seu atual Presidente, Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, vem à presença de Vossa Excelência, requerer o segue:

1. De acordo com o Regimento Interno e prevalecendo-se da Competência estabelecida na Lei Orgânica Municipal, a Câmara de Vereadores de Monte das Gameleiras/RN, no exercício de suas atribuições de fiscal de contas deste Município, solicita ao chefe do Poder Executivo que envie a esta casa, no prazo de 15 (quinze) dias;
2. Relação dos valores gastos com a folha de pagamento de pessoal dos servidores públicos efetivos, os comissionados e os contratados/terceirizados pela Prefeitura;
3. Relação dos valores gastos com Licitações (valores reais contratados e valores efetivamente pagos e com pagamento em andamento), de cada contrato firmado com a Prefeitura e suas Secretarias Municipais;
4. Relação dos valores pagos em contratos com Dispensa de Licitação com a Prefeitura e suas Secretarias Municipais;
5. Relação dos empenhos realizados até a presente data, no âmbito geral da Prefeitura e Secretarias Municipais, bem como todos os valores pagos referentes aos empenhos registrados, nos contratos de prestação de serviço, de aquisição de bens e produtos, até a presente data.
6. Todos os documentos devem ser encaminhados à Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN e protocolados na Secretaria.

Nestes Termos, segue requerimento no aguardo das providências.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de novembro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA Vereador-

Presidente da Câmara

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 70B30D8D

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 33/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de cidadão Montegameleirense ao senhor JOSÉ DE LEMOS.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador GERALDO GOMES vem por meio deste requerimento solicitar o título de cidadão Montegameleirense para o senhor JOSÉ DE LEMOS.

Justificativa

Desde do ano 1983 reside neste município, pai de 08 filhos, trabalhou por 3 anos na função de sargento da polícia militar e depois transferido para Natal mais continuou morando na cidade tem um vínculo com toda população como sargento aposentado, pai exemplar desta feita tem colaborado com o desenvolvimento do município.

Monte das Gameleiras 10 de Novembro 2017.

GERALDO GOMES

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 502366B8

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 34/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Congratulação ao senhor ANGELA PAULA DE OLIVEIRA EMIDIO.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador ELIAS JOSÉ EMIDIO vem por meio deste requerimento solicitar o título de cidadão Montegameleirense para o senhora ANGELA PAULA DE OLIVEIRA EMIDIO.

Justificativa

Realizou neste ano de 2017 um excelente trabalho como coordenadora na creche do ensino infantil deste município marcando história na maneira de desenvolver a metodologia no que tange a administração no ensino infantil.

Monte das Gameleiras 10 de Novembro 2017.

ELIAS JOSÉ EMIDIO

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 49B0BD68

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 35/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de Congratulação ao senhor EDUARDO LUIZ FIGUEIREDO.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, o senhor vereador ELIAS JOSÉ EMIDIO vem por meio deste requerimento solicitar o título de cidadão Montegameleirense para o senhora EDUARDO LUIZ FIGUEIREDO.

Justificativa

Trabalhou de 1973 a 2016 totalizando 43 anos na câmara, um exemplo de servidor e pai e cidadão exemplar natural de Monte das a Gameleiras .

Monte das Gameleiras 10 de Novembro 2017.

ELIAS JOSÉ EMIDIO

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 462CA253

**CONTABILIDADE
REQUERIMENTO 36/2017**

Requer encaminhamento a Prefeitura para dar um título de

Congratulação a Senhor FRANCISCO NELSON GOMES.

Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES vem por meio deste requerimento um título de

Congratulação a Senhora FRANCISCO NELSON GOMES.

Justificativa

É funcionário público atua na defesa civil na operação pipa junto ao Exército e também no ITR, na vida eclesíastica foi ordenado Diácono permanente na igreja católica, tem contribuído muito no controle social nas políticas públicas existente no município.

Monte das Gameleiras 10 de Novembro 2017.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

Vereador

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 4FCA0C57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Durval Ribeiro da Silva Filho, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Durval Ribeiro da Silva Filho, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente 1/5 (meia) diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Mossoró/RN no dia 21 de Outubro de 2017, para participar do Lançamento do Livro "O Legislador Municipal- Teoria e Prática do Vereador", Legislação: 2017/2020 , de autoria do Escritor Luis Fernando Pires Machado, a realizar-se às 10h do dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e dezessete, no JOSUÉ BUFFET, Rua Alamedadas Umbranas - 08 - Bairro Costa e Silva - Mossoró / RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 20 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 20 de Novembro de 2017.

Vaniere Antonio da Silva

Secretário

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 4E6C741F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 29/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: CASA NORTE LTDA, CNPJ: 08.713.513/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R\$ 1.656,47 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

ASSINATURA: Douglas Haryson Barbosa de Farias /Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, em 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 692AAFB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20110001/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELIVELTON CARLOS SOUZA GOMES - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 20 de Novembro de 2017

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 4FE6A1A0

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20170040**

CONTRATO Nº.....: 20170040

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20110001/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: ELIVELTON CARLOS SOUZA GOMES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 7.900,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2017

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 4E8E3DD4

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20110002/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELIVELTON CARLOS SOUZA GOMES - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS OS QUAIS SERÃO ALOCADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 20 de Novembro de 2017

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 3E132495

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20170041

CONTRATO Nº.....: 20170041
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20110002/17
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA
CONTRATADA(O).....: ELIVELTON CARLOS SOUZA GOMES - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS OS QUAIS SERÃO ALOCADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2017

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 5D2E5C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 067/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, HOMÓLOGO e RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de serviços junto à empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS - 04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na R. Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, Bairro São José, São João do Sabugi-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 04 de outubro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4CCF8B9E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0070/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (refrigerador e armário), destinado a câmara municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IZABEL FERNANDES CAVALCANTI & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 24.581.043/0001-76, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 1.342,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais).

São João do Sabugi/RN, 15 de novembro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 49432486

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 070/2017 – Dispensa de Licitação n.º 039/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, HOMÓLOGO e RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de serviços junto à empresa: IZABEL FERNANDES CAVALCANTI LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 24.581.043/0001-76, com sede na Av. Honório Maciel, n.º 108, Bairro São José, São João do Sabugi-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 15 de novembro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 3DE9CA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 11001/2017

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 11000001/17

Processo Licitatório nº D 11001/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Contratados.....: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 903,79 (Novecentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), ORIEDIR PEREIRA DA SILVA - ME, com o valor total de R\$ 317,15 (Trezentos e Dezessete Reais e Quinze Centavos), DAMIAO C. M. DE SOUZA - ME, com o valor total de R\$ 410,20 (Quatrocentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara.

SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 10 de Novembro de 2017

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 6A2CD0FD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170014

CONTRATO Nº.....: 20170014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11001/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 903,79 (novecentos e três reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310026.2.001 Manut.D/Serv.da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 903,79

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2017

FLÁVIO BARROS BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 3EB5C633

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170015

CONTRATO Nº.....: 20170015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11001/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 317,15 (trezentos e dezessete reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310026.2.001 Manut.D/Serv.da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 317,15

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2017

FLÁVIO BARROS BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 47594B52

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170016

CONTRATO Nº.....: 20170016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11001/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DAMIAO C. M. DE SOUZA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 410,20 (quatrocentos e dez reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310026.2.001 Manut.D/Serv.da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 410,20

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2017

FLÁVIO BARROS BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 4B6E3361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº 63/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO.

Do Contratado: SUSTENTARE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.185.698/0001 – 13.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviços importa em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Da Justificativa: SE FAZ NECESSARIO, POIS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA CASA LEGISLATIVA NÃO HA PROFISSIONAL COM TAL CAPACIDADE TECNICA PARA ELABORAÇÃO DE TAL PROJETO.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Sítio Novo/RN, 20 de novembro de 2017.

JOSE HELIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 5E274341

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e SUSTENTARE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.185.698/0001 – 13.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: Jose Hélio da Silva – CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO.

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 60774E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150900002 -
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017.**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço global, para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM TIPO "C"). A nova sessão pública dar-se-á no dia 04/12/2017, às 10h, na sede desta Edilidade. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 7h às 13h ou através do email: cm.tourosopl@gmail.com. Touros/RN, 20/11/2017.

Mariia Gomes de Lima – Pregoeira.

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 63EE22B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO 0002/2017**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Venha Ver, o crédito suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Venha Ver no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00292/16

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e

Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no

artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de

dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal

nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte

integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01

de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00292/16.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal de Venha Ver

01 031 0001 2.001 Gestao do Poder Legislativo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

01000 Recursos Ordinários
Anul.dotação 37.000,00

TOTAL Câmara Municipal de Venha Ver 37.000,00

TOTAL GERAL 37.000,00

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00292/16.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

01 01. Câmara Municipal de Venha Ver

01 031 0001 2.001 Gestao do Poder Legislativo

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

01000 Recursos Ordinários

17.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01000 Recursos Ordinários

20.000,00

TOTAL Câmara Municipal de Venha Ver 37.000,00

TOTAL GERAL 37.000,00

Câmara Municipal de Venha Ver, em 01 de Novembro de 2017.

CARLOS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 53A0EC2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 - CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2016 da Câmara Municipal De Currais Novos/RN.

A Câmara Municipal De Currais Novos/RN através do seu Presidente, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo da Câmara, através da Portaria Nº 43/2017 de 24 de Abril de 2017, publicada na edição nº 0117 do Diário oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM, em 26 de Abril de 2017. RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Câmara Municipal de Currais Novos, localizada na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro - horário de 07:00hs às 13:00hs, portando documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames requeridos e deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2016 (anexo III).

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Câmara Municipal De Currais Novos/RN convocar o próximo candidato habilitado.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.

4 – A posse dar-se-á a pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Câmara Municipal De Currais Novos/RN, convocar o próximo candidato aprovado.

6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em cópias a serem autenticadas pela Câmara Municipal De Currais Novos/RN mediante apresentação dos originais.

7 - Documentos a serem apresentados

- Documentos originais:

O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:

- Declaração de Acumulação de Cargos (anexo II);
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal de Currais Novos-RN.

- Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;

- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada;

- Outras documentações:
- Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federais e Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa dos Tributos Federais;
- Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
- Declaração de bens.
- EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES.
- RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- TIPAGEM SANGUÍNEA;
- URANÁLISE;
- GLICEMIA – jejum;
- UREIA;
- CREATININA;
- VDRL;
- COLESTEROL TOTAL
- COLESTEROL HDL
- COLESTEROL LDL
- COLESTEROL VLDL
- TRIGLICERÍDEOS
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
- ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Currais Novos/RN, 20 de novembro de 2017.

João José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

ANEXO I

CARGOS NÍVEL MÉDIO

CARGO – 204 – RECEPCIONISTA LEGISLATIVO - RL

CARGA HORARIA : 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
730038009	CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX	3

Currais Novos/RN, 20 de novembro de 2017.

João José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO -ANEXO II

Eu, __, portador(a) da Carteira de Identidade nº __, inscrito(a) no CPF sob o nº __, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de __ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Currais Novos/RN, _ de _ de 2017

Assinatura do Candidato

MODELO

TERMO DE INTERESSE NO CARGO -ANEXO III

Eu, __, inscrito no CPF sob o nº __, frente à aprovação no Concurso Público da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de __, nos termos da legislação municipal em vigor.

Currais Novos/RN, _ de _ de 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6B7971F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Dispõe sobre a criação do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal de Messias Targino e dos cargos de Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário e Contador da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, em consonância com o artigo 23º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Messias Targino, sob o Art. 10, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Resolução nos termos adiante definidos:

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA CÂMARA

Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Resolução cria e organiza o Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal de Messias Targino, define suas atribuições e dispõe sobre o Regime Jurídico do Chefe do Departamento e do Contador.

Art. 2º. O Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário, órgão diretamente vinculado ao Presidente da Câmara Municipal é composto de Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário e do Contador, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO II

DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**Da Organização**

Art.3º. O Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário é dirigido pelo Chefe do Departamento e integrado pelo Contador e demais cargos que vierem a ser criados no âmbito deste Departamento.

Das Atribuições

Art. 5º. Compete ao Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário o registro, controle e planejamento da execução orçamentária da Câmara Municipal de Messias Targino, competindo-lhe ainda:

- I - proceder os lançamentos da documentação contábil;
- II - efetuar o controle contábil, mediante escrituração dos atos e fatos contábeis;
- III - realizar o registro contábil dos bens;
- IV - organizar arquivos e registros contábeis, mantendo-os atualizados;
- V - elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade;
- VI - orientar a escrituração de livros contábeis, em ordem cronológica ou sistemática;
- VII - elaborar, mensalmente, balancetes e demonstrativos, inclusive os sistemas de informações municipais destinados ao Tribunal de Contas do Estado;
- VIII - promover os apontamentos necessários para a remessa eletrônica e periódica de dados de sua área ao Tribunal de Contas do Estado, consoante programas por este fornecidos;
- IX - fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
- X - elaborar periodicamente, nos prazos exigidos, as prestações de contas necessárias à comprovação das despesas da Câmara;
- XI - publicar relatórios contábeis no portal da Câmara e no mural;
- XII - orientar e coordenar trabalhos de tomada de contas de responsáveis por bens ou valores processados em regime de adiantamento;
- XIII - emitir parecer técnico e relatório, atender consultas e prestar assessoramento sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, tributária ou orçamentária;
- XIV - prestar auxílio e assessoramento à Mesa, às Comissões, ao Presidente, aos Vereadores e aos órgãos da Câmara sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária ou tributária;
- XV - compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
- XVI - assessorar os membros das comissões e o Plenário da Câmara, quando da apreciação dos projetos de lei de plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual;
- XVII - assessorar e coordenar a elaboração de proposições que tratem da abertura de créditos adicionais, suplementar ou especial;
- XVIII - preparar relatórios;
- XIX - revisar demonstrativos contábeis;
- XX - planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade da Câmara;
- XXI - controlar as dotações orçamentárias e atualizá-las com vistas à observância do limite legal de despesa;
- XXII - orientar a necessidade de suplementação de dotações do legislativo;
- XXIII - efetuar e controlar o pagamento de subsídio e vencimentos;
- XXIV - conferir e registrar o recebimento de duodécimos;
- XXV - efetuar o pagamento de despesas;
- XXVI - efetuar depósitos e retiradas bancárias dos valores, obedecidas as determinações do Presidente;
- XXVII - manter o controle bancário e conferir os respectivos extratos de contas e saldos.

CAPÍTULO III**DO CHEFE DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO****Da Criação e Provimento**

Art. 4º. Fica criado e fazendo parte da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Messias Targino, o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário, cuja indicação é exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino, mediante Portaria e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

Parágrafo Único: O ocupante do cargo deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Das Atribuições

Art.5º. São atribuições do cargo comissionado de Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário:

- I - Prestar assessoramento contábil em geral a Câmara, estando, contudo, diretamente subordinado ao Presidente;
- II - Atender as necessidades desta Casa Legislativa nas áreas administrativa, financeira, recursos humanos, contábil, compreendendo a análise da execução orçamentária, financeira, contábil e reavaliação patrimonial com levantamento e controle do inventário geral dos bens do ativo imobilizado, tombamento, orientação visando a realização/elaboração da prestação de contas mensal, bimestral, quadrimestral, semestral e anual aos órgãos de controle, acompanhamento dos lançamentos de pagamentos decorrentes dos processos de despesas e receitas, balancetes e balanços, relatório circunstanciado de despesas e receitas e execução orçamentária, seguindo o rol exemplificativo de atividades:
 1. desenvolver junto ao Departamento Contábil, um programa de avaliação, diagnóstico, proposta de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64, 101/2000 e Resoluções do TCE RN;
 2. criar condições e elaborar relatórios de informações gerenciais para a tomada de decisão ao Poder Executivo Municipal;
 3. efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação do cumprimento da meta de superavit orçamentário financeiro;
 4. atendimento das exigências da prestação de contas eletrônica do tribunal de Contas do Estado Do Rio Grande do Norte – Sistema SIAI e seus sub sistemas;
 5. prestar consultoria nas áreas técnicas de: planejamento, tesouraria, finanças e contabilidade;
 6. assessoria nas exigências legais nas peças de planejamento público, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais e Orçamento Anual;
 7. acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira em conformidade às diretrizes do Sistema SIAI do TCERN, inclusive no envio de informações;
 8. analisar e prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e nas prestações de contas junto ao TCE-RN;
 9. análise e consultoria dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas devidas publicações legais;
 10. assessoria na elaboração dos demonstrativos bimestrais e gestão fiscal (LRF);
 11. acompanhar a realização de audiência pública quadrimestral, junto à Câmara Municipal;
 12. verificação, atualização e implantação das diretrizes e exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCASP;
 13. elaboração mensal de relatórios gerenciais e emissão de pareceres com apontamentos para a tomada de decisão;
 14. preparação e conferência do balanço geral para a prestação de contas juntos ao TCE e Secretaria do tesouro Nacional;
 15. auxílio na prestação de contas obrigatórias junto ao SICONFI, Lei de Responsabilidade Fiscal, DCTF, entre outros;
 16. emissão de pareceres sobre consultas a respeito dos assuntos e objetos tratados pertinentes à administração municipal;
 17. acompanhamento e assessoria nos trabalhos de contabilidade e execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais ao Sistema SIAE do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte, englobando: peças de planejamento público: Prestação eletrônica inicial e atualização mensal; Dados de cadastros; Balancetes Contábeis mensais: pacotes isolados, consolidados e/ou conjuntos;

Parágrafo Único – O Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário fica autorizado, nas ausências do Contador, em decorrência de vacância do cargo, até que se proceda ao processo de nova nomeação, e nos períodos de férias ou licenças legais, a designar a responder pela Contabilidade da Câmara Municipal de Messias Targino.

CAPÍTULO IV**DO CONTADOR****Da Criação e Provimento**

Art. 6º. Fica criado e fazendo parte da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Messias Targino, o cargo efetivo de Contador, cujo provimento se dará através de concurso público de provas ou

de provas e títulos.

Parágrafo Único: O ocupante do cargo deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Das Atribuições

Art. 7º. São atribuições do cargo de contador:

I – Auxiliar ao Chefe do Departamento Contábil;

II – Executar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, adotando de providências necessárias ao seu melhor desempenho;

III - Montar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil e encaminhar ao Chefe do Departamento Contábil;

IV – Promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases;

V - Acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Câmara;

VI – Elaborar, acompanhar a proposta orçamentária, A Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual da Câmara para serem anexados ao Orçamento Programa do Município;

VII – Auxiliar o Chefe do Departamento Contábil da Câmara no cumprimento de suas atribuições de fiscalização financeira e orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinentes;

VIII – Auxiliar o Chefe do Departamento Contábil da Câmara no exame dos processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, auxiliando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão do Parecer Técnico Contábil, em conjunto e acompanhando os processos submetidos a diligência;

IX - Inspeccionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços;

X - Sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças. Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções verificadas, na forma da Lei;

XI - Prestação de contas mensal e anual, e elaboração dos balancetes;

XII - Atendimento as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara;

XIII - Desincumbir-se de outras atividades que lhe seja conferidas pelo Chefe do Departamento Contábil da Câmara;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º. São requisitos para provimento dos cargos de Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário e de Contador, graduação em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Art.9º. A jornada de trabalho do ocupante dos cargos criados por meio desta Resolução será de 20 (vinte) horas semanais, salvo situações que possam exercer suas funções por outros meios (principalmente eletrônicos), desde que não prejudique as atribuições do cargo.

Art.11. A remuneração dos cargos criados pela presente Resolução constam do Anexo I.

Art. 12. Aplicam-se aos cargos de Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário e de Contador, aplicando-se subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público do Município de Messias Targino.

Art.13. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2017, ficando a Mesa Diretora encarregada das providências necessárias para sua plena execução.

Art.14. Os casos omissos decorrentes da publicação desta Resolução serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Messias Targino, nos termos do art. 205 do Regimento Interno.

Art.15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroajndo para 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Messias Targino/RN, 14 de Novembro de 2017.

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018

ANDERSON MEDEIROS MARTINS

PRESIDENTE

FRANCIMAR FERREIRA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

JOSÉ WILKSON JACOME DE LIRA

2º SECRETÁRIO

Resolução nº 07_2017

ANEXO I

Relação dos cargos

NOMENCLATURA/ CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL
Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário	01 (um)	20h semanais	R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Contador	01 (um)	20h semanais	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 56F936CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 11.932.407/0001-73, sediada à Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Izabel Cristina de Melo Ferreira, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.487.454-49 e RG 1078891SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Lucilo Afonso do Nascimento, 469 – Centro - Touros/RN, e de outro lado a empresa Macionila Venina Leonardo Costa, CNPJ/MF nº 27.738.391/0001-00, com sede à Rua Cel Manoel Otoni nº 203 – Centro – Goianinha/RN, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Aldemir Salvino Pereira filho, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG Nº 1801458 SSP/RN e do CPF nº 009.231.834-77, residente e domiciliado na Av: Caiapós, bloco A, Ap. Pitimbu, Natal – RN, vencedora do Pregão Presencial SRP nº 006/2017, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7892/2013 e alterações e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; podendo conceder adesões a ata por solicitação de órgãos não participantes, com autorização prévia do órgão gerenciador;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os materiais.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os materiais e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	WJ	PC CELERON DUAL CORE INTEGRADO, 2.11 GHZ/1MB CACHE. RAM DDR3MHZ 11X PCI X1 MINI PCI EXPRESS (MSATA) REDE 10/100/1000MBS INTGR. RLT 811G GB LAN, HD 500MB 1000RMB, CONEC. 3GBPS, CONEC. USB 2.0 E 3.0 LEITOR DE CARTÃO SD/MMC.XD. T-FLASH, M2	UND	3	R\$ 2.380,00	R\$ 7.140,00
02	AOC	MONITOR 18,5" ENT. HDMI, VGR DVL BIVOLT	UND	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
03	MULTLASER	CAIXA ACUSTICA 3W USB	PAR	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
04	HP	TECLADO E MOUSE S/ FIO	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
05	LENOVO	NOTEBOOK 6006U GER 4GB RAM, HD 1TB, TELA 15,6" LED FULL HD 16:9 ANTI REFLEXIVA, BIVOLT	UND	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
06	APC	ESTABILIZADOR 1500VA	UND	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
07	ATR	TRANSFORMADOR BIVOLTE ENTRADA/SAIDA	UND	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
08	BROTHER	IMPRESSORA MULT FUNÇÃO LASER BIVOLT, RESOLUÇÃO MAX 2400X600 DPI, VISOR LCD, 16 CARC. 2 LINHAS, COPIADORA, SCANNER E IMPRESSÃO	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
						R\$ 17.340,00

Valor total da ata R\$ 17.340,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais)

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço e ou entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Touros, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (FECAM).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executados os fornecimentos de acordo com as necessidades da Administração, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Câmara deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Câmara poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Touros/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Presidente da CMT.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Touros/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Touros/RN, 17 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN	MACIONILA VENINA L. COSTA
Izabel Cristina de Melo Ferreira Presidente da Câmara ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	Aldemir Salvino Pereira Filho Procurador Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 60EC2CFO

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.